



*Câmara Municipal de Assis*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 376, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

(Proj. Dec. Legisl. nº 11/18, de autoria do Ver. Valmir Dionizio)

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 135, DE 06 DE ABRIL DE 2004, QUE INSTITUI O “DIPLOMA DO MÉRITO ESPORTIVO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 35, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** O artigo 4º do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004 e seu parágrafo único, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Esportes deverá encaminhar uma lista com o nome dos indicados ao Presidente da Câmara Municipal de Assis até o dia 30 de setembro de cada ano.

**Parágrafo Único.** No caso das modalidades esportivas que não são contempladas pela Secretaria Municipal de Esportes, os atletas deverão ser indicados por Entidades e Associações de que fazem parte.

**Art. 2º.** O artigo 5º do Decreto Legislativo nº 135, de 06 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

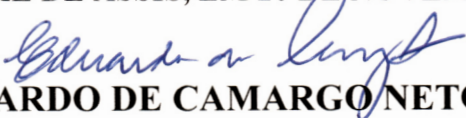
“**Art. 5º.** Os diplomas serão entregues em Sessão Solene preferencialmente convocada para esse fim, na semana em que se comemora o “Dia do Atleta”, 21 de dezembro”.

**Art. 3º.** Ficam revogados os artigos 6º, 7º com seu parágrafo único e 8º, renumerando-se os demais artigos.

**Art. 4º.** Esse Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2018**

  
**EDUARDO DE CAMARGO NETO**  
Presidente